



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de março de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 082/2025

Processo SEI n.º PMC.2024.00005715-15

Interessada: CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR

Termo de Colaboração n.º 141/2024

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 48.188.015/0001-51, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 141/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 141/2024 de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 1.957.602,15 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e dois reais e quinze centavos)**, em **12 (doze) parcelas** mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR

Representante Legal: Lia Raquel Krahenbuhl Delmore Panatto

Cargo: Presidente

RG n.º 12.945.850

CPF n.º 137.801.308-58

Representante Legal: Silvana de Faria Bortoloti
Cargo: Pimeira Tesoureira
RG n.º 18.169.775-0
CPF n.º 102.026.778-00



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Krahenbuhl Delmore Panatto, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 11:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE FARIA BORTOLOTI, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 12:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 19/03/2025, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14125018** e o código CRC **4415D080**.